



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA**

**DESPACHO**

Em reunião no dia 25/08/2025 com o DNIT, CR Tapajós e comunidades indígenas do Alto e Médio Tapajós para a continuidade das tratativas acerca do licenciamento ambiental da BR-163 no Trecho Rurópolis/PA - Santarém/PA, na Reserva Indígena Praia do Índio, em Itaituba/PA, no interesse do PA - INST nº1.23.008.000196/2021-45, foi **relatada pelas lideranças presentes a ocorrência de repentina cheia do rio na região do Baixo Teles Pires e Alto Tapajós, em razão de supostas falhas na Usina Hidrelétrica de Colíder/MT.**

Em seguida, foi recebido o documento anexo "EMERGÊNCIA TELES PIRES", da Associação DACE, do povo Munduruku do Baixo Rio Teles Pires.

Consultado o site da Eletrobras, verifica-se ter sido noticiado, em 15/08/2025, o rebaixamento controlado do nível do reservatório da Usina Colíder, adquirida da Copel em 30 de maio de 2025, cuja classificação de segurança passou de “atenção” para “alerta”, por falhas no sistema de drenos, o que levou à ativação do Plano de Ação Emergencial (<https://eletrobras.com/pt/Paginas/Noticia.aspx?ID=1452>).

Ademais, o Ministério Público Federal de SINOP instaurou procedimento administrativo de natureza ambiental, de nº 1.20.004.000246/2025-60, para *"acompanhar os desdobramentos técnicos, ambientais e institucionais relacionados ao rebaixamento emergencial do reservatório da Usina Hidrelétrica Colíder, diante de falhas estruturais no sistema de barragem e de impactos socioambientais constatados no Rio Teles Pires"*.

**Pelo exposto, determino:**

**A) instaure-se** Procedimento Administrativo próprio, com fundamento no art. 8º, II, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, com o seguinte objeto: *"acompanhar os impactos aos povos indígenas e demais comunidades tradicionais do Baixo Teles Pires e Alto Tapajós, no Pará, em razão do rebaixamento emergencial do reservatório e possíveis falhas estruturais no sistema de barragem da Usina Hidrelétrica de Colíder/MT;*

**B) após, em seu bojo, expeçam-se ofícios:**

**B.1) à Eletrobras e à ANEEL**, requisitando informações atualizadas sobre as medidas de emergência já adotadas na Usina Hidrelétrica de Colíder/MT, devendo apresentar cópia do Plano de Ação Emergencial, manifestando-se especialmente quanto às medidas de segurança e de comunicação eficiente, de maneira contínua e transparente, próprias para atendimento aos povos indígenas e comunidades tradicionais do Baixo Teles Pires e Alto Tapajós;

**B.2) ao Ministério Público de Mato Grosso (MPMT)**, por meio da **Promotoria de Justiça de Colíder**, solicitando vistas do procedimento que acompanha a situação de alerta da Usina Hidrelétrica de Colíder/MT, a fim de subsidiar a atuação deste Ofício no interesse das comunidades indígenas e demais comunidades tradicionais do Baixo Teles Pires e Alto Tapajós;

**B.3) dê-se ciência da instauração do procedimento às associações do povo Munduruku do Alto Tapajós, enquanto noticiantes;**

**B.4) dê-se publicidade à instauração do procedimento, com a temática de proteção de povos indígenas e demais comunidades tradicionais.**

Expedientes necessários.

Santarém/PA, 27 de agosto de 2025.

**THAÍS MEDEIROS DA COSTA**  
PROCURADORA DA REPÚBLICA